



INDICAÇÃO Nº 8800

Indica ao executivo para que altere a Lei Municipal nº 5.745/02 quanto ao critério de avaliação dos destinatários das vagas reservadas que hoje se dá de acordo com o genótipo, para que passe a ser feito através do fenótipo, real motivo de discriminação no Brasil.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

21 / 08 / 2018

Considerando que hoje o critério de avaliação para reserva de vagas de afrodescendentes em concursos públicos é o genótipo, ou seja, para negros e descendentes até a terceira geração, no entanto, o preconceito no Brasil contra o negro se dá em relação ao fenótipo, melhor explicando, contra as características próprias do indivíduo e não sua origem em si, razão pela qual o critério da lei de cotas, (assim popularmente conhecida), deve ser mudado,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que **altere a Lei Municipal nº 5.745/02 quanto ao critério de avaliação dos destinatários das vagas reservadas que hoje se dá de acordo com o genótipo, para que passe a ser feito com base no fenótipo**, real motivo de discriminação no Brasil.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2018.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

'Cícero da Saúde'